



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
Sistema de Informações Municipais

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no âmbito do Sistema de Informações Municipais de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, exc. art. 2º da Lei 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

DECRETO Nº 03685/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O referido é verdadeiro e dou fé.

Borda da Mata, 10 / 07 / 2017

Nome: Carolina M. Tetta

RG: MASP 2489 - Aux Adm

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 173.922,00 (cento e setenta e três mil novecentos e vinte e dois reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.27.813.0005.2.001 - MANUTENCAO DE FESTAS POPULARES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34		100	117.000,00
02.06.07.26.782.0001.2.028 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	269		100	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270		100	24.522,00
02.07.01.08.243.0000.0.014 - SUBVENCAO A GUARDA MIRIM IRMA MARTHA				
335043 - Subvencoes Sociais	281		100	17.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				173.922,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18		100	7.000,00
02.03.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	51		100	40.000,00
02.06.03.15.452.0010.2.023 - SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	249		100	8.000,00
02.06.03.15.452.0010.2.023 - SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251		100	23.522,00
02.06.07.26.782.0001.2.028 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	344		100	2.000,00
02.06.09.17.512.0001.2.048 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	279		100	6.000,00
02.07.01.08.243.0009.2.040 - MANUT. DE PROG. ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
339030 - Material de Consumo	282		100	2.000,00
02.07.01.08.243.0009.2.040 - MANUT. DE PROG. ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	283		100	8.000,00
02.07.01.08.243.0009.2.040 - MANUT. DE PROG. ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	284		100	6.300,00
02.07.01.08.243.0009.2.040 - MANUT. DE PROG. ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	285		100	1.100,00
02.07.02.08.242.0000.0.013 - SUBVENCAO A APAE				
335043 - Subvencoes Sociais	306		100	70.000,00



TOTAL DE ANULAÇÃO	173.922,00
TOTAL DE RECURSOS	173.922,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de julho de 2017.



ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL